PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CMGN -PE-SRP
PROCESSO N° 2023.0602.001 – CMGN
CONTRATO Nº 2023-0604-001 - CPL/CMGN

TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA, QUE ENTRE SÍ FAZEM CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA **A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI, CNPJ: Nº 39.326.153/0001-69**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 22.980.965/0001-20, Situada na Passagem Lauro Sodré nº 67, Centro, na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Sr. José Laurisvan Rocha Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 4336710 - SSP/PA, CPF n.º 703.288.202-10, residente e domiciliado na Cidade de Garrafão do Norte, e de outro lado à empresa: **A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 39.326.153/0001-69, estabelecida à TV JOSE PIO Nº 1187, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-240, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALFREDO CRISTIANO DA SILVA**, residente na Capital, Belém-PA, portador do CPF 807.769.222-20, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si, em razão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- CMGN – PE-SRP, já adjudicado e homologado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1- É objeto desta licitação a Contratação de empresas para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Materiais de Copa e Cozinha) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA, conforme especificações e valores apresentados na Cláusula Sétima deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Pregão Eletrônico nº xxxx-2023, fundamentado na lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e Lei nº 8.666/93, sendo esta também a legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
3.1. A empresa vencedora se obriga a:
a) Fornecer os produtos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer os produtos objeto desta licitação no local designado pelo departamento de compras da Câmara Municipal, conforme constar na ordem de fornecimento, nos prazos estipulados, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Câmara Municipal ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados à Câmara Municipal;
d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal;
e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Câmara Municipal, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
3.2. Durante a Vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
3.3. Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos. E Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
3.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
3.5. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
3.6. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2. Compete à Contratante:
a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
e) Efetuar o pagamento do preço previsto no Anexo II, nos termos deste instrumento;
f) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
g) Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos.
4.3. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:
5.1. A entrega deverá ser feita no depósito central indicado na ordem de fornecimento.
5.2. O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o

recebimento da ordem de fornecimento**.**

5.3. Os Produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

5.4. Os Produtos serão entregues na sede do Município, no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

5.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores Câmara Municipal, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

6.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

6.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato ou Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

6.4. A descriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

6.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Câmara Municipal, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

6.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

6.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei n° 8.666/93.

6.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

6.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E REAJUSTE:

7.1 - Os Valores Unitários dos itens abaixo descritos, serão pagos no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta e da ordem de compra emitida.

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	QUANT. MÁX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo pelo menos 400 GR, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidade	150	italac	4,88	**732,00**
02	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	Quilograma	150	itamarati	4,47	**670,50**
03	Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza, aspecto físico em cabeça. Embalagem de 1kg, obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso, data de fabricação, validade e número do lote.	Quilograma	30	in natura	16,90	**507,00**
04	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Liquido Recarga).	Litro	150	belagua	7,60	**1.140,00**
05	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafa granada 300 ml, lacrada, pct c/24 unid.	Pacote	150	belagua	34,99	**5.248,50**
06	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Quilograma	150	tia dora	3,48	**522,00**
07	Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem tipo 3 em 1.PCT 500gr.	Pacote	250	patyan	5,26	**1.315,00**
09	Batata - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Quilograma	100	in natura	7,49	**749,00**
10	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct. plástico resistente com	Pacote	300	patyan	6,99	**2.097,00**

	mínimo de 400gr.					
11	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04	Pacote	160	quality beef	6,99	**1.118,40**
12	Carne bovina moída in natura (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente.	Quilograma	100	quality beef	53,00	**5.300,00**
13	Carne de charque de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	Quilograma	100	jáo	37,99	**3.799,00**
14	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de	Quilograma	100	americanos	14,41	**1.441,00**
15	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	50	in natura	7,35	**367,50**
16	Cenoura extra, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	Quilograma	50	in natura	7,89	**394,50**
17	Creme de leite, embalado em tetra-Pack, não amassadas, resistentes, não violados. Embalagem com mínimo 200 gr.	Unidade	60	mococa	3,50	**210,00**
18	Polpa de fruta sabores diversos, embalagem de 1kg, inspecionada pelo ministério da agricultura (sif).	Quilograma	3.600	amazon	11,29	**40.644,00**
19	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pct	Pacote	100	bonomilho	2,10	**210,00**
20	Farinha de trigo especial com fermento a base de: sal/fermento químico/piro fosfato de sódio,	Quilograma	25	mirela	4,25	**106,25**

	bicarbonato de sódio/fosfato. Embalagem de 01 kg.					
24	Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg, reembalado em fardo de .30 kg	Quilograma	30	bom na mesa	2,30	**69,00**
30	Refrigerante de sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 1.000ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	Unidade	120	indaia	6,75	**810,00**
32	Água sanitária 1ª qualidade, tendo na sua composição teor de cloro ativo mínimo de 2% a 2,5%, hidróxido de sódio e água potável.	Litro	140	limpa mais	3,73	**522,20**
35	Ácido muriático em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo mínimo 1 litro do produto	Frasco	40	limpa mais	8,17	**326,80**
43	Esponja limpeza material espuma, fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	Unidade	100	limpa mais	1,21	**121,00**
44	Esponja limpeza material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. embalagem contendo no mínimo 8	Pacote	50	limpa mais	2,95	**147,50**
45	Escova com cerdas resistentes, para limpeza pesada tipo esfregão, corpo em pvc e com alça reforçada.	Unidade	14	dualy	9,00	**126,00**
46	Escova para limpeza de vasos sanitários, com suporte, cabo e cerdas de plástico.	Unidade	12	limpa mais	13,50	**162,00**
48	Flanela, material flanela comprimento 28x48cm, cor amarela.	Unidade	60	limpa mais	4,33	**259,80**
49	Fosforo: fósforo de madeira, pacote com 10 caixas com 40 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Pacote	12	paraná	5,70	**68,40**
50	Touca descartável com elástico pacote com 100 unidades	Pacote	20	nobre	40,00	**800,00**
51	Inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/ fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17,	Frasco	50	carapanã	15,00	**750,00**
52	Limpa vidros, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragancia, ação antiestática, em frasco de 500 ml.	Unidade	60	limpa mais	5,99	**359,40**
56	Pano de chão alvejado, 100 % algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, para uso em chão, pacote com mínimo de 02 unidades.	Pacote	60	dualy	11,90	**714,00**
59	Pedra sanitária: desodorante sanitário, em tablete, paradicloro benzeno - 99%, 20g, aromas variados, com suporte. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	Unidade	150	limpa mais	3,48	**522,00**
60	Rodo de borracha com 40 cm, cabo rosqueado, borracha 1.	Unidade	12	dualy	14,90	**178,80**
61	Sabão em barra, composição básica, glicerinado,	Pacote	30	limpa mais	8,99	**269,70**

	formato retangular, peso 200 gr. Embalagem com mínimo de 5 und.					
62	Sabão em pó, aplicação lavagem de roupas, alvejante, odor campestre, cx 500 gr.	Pacote	48	limpa mais	5,99	**287,52**
63	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo perfume, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal.	Unidade	40	suave	2,26	**90,40**
64	Saco plástico de lixo de 30 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	Pacote	120	limpa mais	6,00	**720,00**
65	Saco plástico de lixo de 50 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	Pacote	60	limpa mais	7,00	**420,00**
66	Saco plástico de lixo de 100 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	Pacote	40	limpa mais	13,00	**520,00**
67	Saco plástico de lixo de 200 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	Pacote	24	limpa mais	15,00	**360,00**
68	Soda cáustica, escamada, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química na oh, número de referência química cas 1310-73-2, frasco	Frasco	10	limpa mais	10,90	**109,00**
69	Vassoura cerdas de piaçava, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Unidade	12	dualy	12,99	**155,88**
70	Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°2 Dimensões: 5,2 x 9,4 cm.	Unidade	8	ACC	11,50	**92,00**
71	Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°3 Dimensões: 9 x 13 cm.	Unidade	6	ACC	11,50	**69,00**
72	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho ofício; com dois compartimentos sobrepostos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	Unidade	6	WALEU	72,00	**432,00**
73	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho ofício; fabricada em acrílico, na cor fumê.	Unidade	8	WALEU	55,00	**440,00**
74	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. Medidas: 38mmx50mm. Cor: Amarelo	Unidade	60	JOCAR	13,50	**810,00**
75	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 Folhas, nas medidas 76mmx102mm. Cor: Amarelo	Unidade	50	JOCAR	13,50	**675,00**
76	Barbante de algodão Especificação: com 08 fios mín 600gr, mín 120mts 1º qualidade.	Unidade	20	sisal	15,00	**300,00**
77	Borracha Branca: macia, especial para apagar escrita a lápis Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm caixa com 40 unidades.	Caixa	4	mercur	33,00	**132,00**
78	Borracha Bicolor: macia, especial para apagar escrita a caneta e lápis Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, caixa	Caixa	4	mercur	36,00	**144,00**
79	Caderno brochura Pequeno com 100 folhas	Unidade	20	tilibra	17,80	**356,00**
80	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores:	Unidade	120	polycart	16,50	**1.980,00**
81	Calculadora de 8 dígitos: Números grandes; Visor LCD com 8 dígitos; Sinal sonoro; Desligamento	Unidade	6	leonora	17,90	**107,40**

	automático; Funcionalidade: 2 pilhas; Célula solar; Dimensões e Peso: L:6,8 x A:10,6 x P:1,9; 0,050 Kg					
82	Caneta esferográfica com tinta nas cores azul/ Preta/ Vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo.	Unidade	540	compactor	1,35	**729,00**
83	Caneta Marca texto corpo de plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor amarela.	Unidade	24	leonora	5,00	**120,00**
84	Caneta para retroprojetor 2,0mm; Para escrita em acetato, PVC e poliéster; Tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades na cor azul.	Unidade	4	jocar	6,25	**25,00**
85	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	acc	5,39	**161,70**
86	Clipes 3/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	acc	5,45	**163,50**
87	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	24	acc	5,10	**122,40**
88	Clipes 6/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20	acc	7,30	**146,00**
89	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	Caixa	16	acc	8,20	**131,20**
90	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 g.	Unidade	12	compactor	2,34	**28,08**
91	Cola para isopor, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico 90g.	Unidade	8	bic	4,53	**36,24**
92	Colchete nº. 07; caixa com 72 unidades.	Caixa	8	ACC	8,85	**70,80**
93	Colchete nº. 14; caixa com 72 unidades.	Caixa	8	ACC	10,11	**80,88**
94	Corretivo Líquido: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças; Recomendado para uso escolar; Não prejudica o meio.	Unidade	40	planeta	3,26	**130,40**
98	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes;	Unidade	16	maped	5,92	**94,72**
99	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	Unidade	12	goller	5,00	**60,00**
100	Fita adesiva transparente 45x45m; Ideal para fechamento de caixas ou embalagens mais pesadas. Embalagem com 4 unidades.	Unidade	8	embalando	35,73	**285,84**
101	Fita Adesiva: em tamanho compacto, portátil; A melhor fita para uso em escritório; Ideal para eparar documentos, identificar objetos, fazer emendas de rasgos e até tirar decalques de chassis, pois fica invisível quando aplicada; Aceita escrita de lápis e caneta; Não aparece	Unidade	8	embalando	8,44	**67,52**
102	Grampeador tamanho grande para grampo 23/13, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha.	Unidade	2	futuro	86,20	**172,40**
103	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6,	Unidade	4	futuro	42,29	**169,16**

	com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha.					
104	Grampo para grampeador modelo 23/13, em aço galvanizado- resistente a oxidação. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	6	futuro	15,73	**94,38**
105	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado – resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	12	futuro	14,85	**178,20**
106	Grampo Trilho Metálico: Grampo metalizado para arquivar documentos 80mm; Embalagem: Contém 50 unidades.	Caixa	24	futuro	24,72	**593,28**
107	Lapiseira ponta 0.7	Unidade	12	goller	5,07	**60,84**
108	Lapiseira ponta 0.9	Unidade	12	goller	5,97	**71,64**
109	Caixa de grafite para lapiseira Mecânica ponta 0.7 e 0.9, com tubos de 12 unidades.	Caixa	6	goller	6,46	**38,76**
110	Lápis preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante	Caixa	6	leo & leo	86,34	**518,04**
111	Liga elástica, 100 unidades. Fabricada em material resistente. Embalagem com aproximadamente.	Pacote	24	mamuth	9,07	**217,68**
112	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	Unidade	6	S. domingos	27,55	**165,30**
113	Livro de Ata c/ 200 folhas, capa dura com lombada quadrada, cor preta	Unidade	4	S. domingos	39,23	**156,92**
114	Livro de Entrada e Saída c/ 100 fls. Capa dura, medindo 21x29,7 cm	Unidade	4	S. domingos	25,15	**100,60**
115	Livro de Ocorrência pautado tamanho ofício 50 fls, capa dura	Unidade	6	S. domingos	23,72	**142,32**
116	Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs, capa dura	Unidade	6	S. domingos	26,76	**160,56**
117	Livro de Registro pautado tamanho ofício 50 fls, capa dura	Unidade	6	S. domingos	24,19	**145,14**
118	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	Unidade	4	S. domingos	27,18	**108,72**
119	Marcador para Quadro Branco: recarregável; Tinta especial; Ponta de 4,0mm; Espessura de escrita 2,0mm; Cor azul; Embalagem: Contém 12.	Caixa	2	jocar	100,17	**200,34**
120	Marcador para Quadro Branco: recarregável; Tinta especial; Ponta de 4,0mm; Espessura de escrita 2,0mm; Cor preta; Embalagem: Contém 12	Caixa	2	JOCAR	100,17	**200,34**
121	Marcador para Quadro Branco: recarregável; Tinta especial; Ponta de 4,0mm; Espessura de escrita 2,0mm; Cor vermelha; Embalagem: Contém 12	Caixa	2	JOCAR	100,17	**200,34**
123	Pasta AZ, memorando lombo largo, em papelão laminado rígido; Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico.	Unidade	36	chamex	24,93	**897,48**
124	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço.	Unidade	36	polycart	24,18	**870,48**
125	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel	Unidade	36	polycart	24,93	**897,48**

126	Pasta Classificadora: Ideal para classificar documentos; Produzida em cartolina 480g/m; Com lombo regulável; Acompanha grampo plástico estendido Capacidade; Para até 500 folhas sulfite 75g/m; Embalagem:	Unidade	24	polycart	66,32	**1.591,68**
127	Pasta com elástico: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; Especificações: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) Espessura 0,35mm; Textura: Super Line; Cor: Transparente; Dimensões e Peso: Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm.	Unidade	50	acp	5,21	**260,50**
128	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM.	Unidade	120	acp	9,97	**1.196,40**
129	Pasta Sanfonada Plástica: Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos; Fechamento com elásticos; Acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação. Cor: Bicolor; Dimensões/Peso.	Unidade	20	dac	56,25	**1.125,00**
130	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiras plásticas, ponteiras ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm.	Unidade	50	polycart	5,17	**258,50**
131	Percevejo Latonado caixa c/ 100 unidades	Caixa	20	acc	6,85	**137,00**
132	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m².	Unidade	4	futuro	236,32	**945,28**
133	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m².	Unidade	6	futuro	49,45	**296,70**
134	Pilha Alcalina Pequena não recarregável	Par	160	panasonic	15,69	**2.510,40**
135	Pincel Atômico: Pincel atômico 1100p; Escrita grossa; Recarregável; Tinta à base de álcool. Cores azul, Preta e vermelha.	Unidade	30	jocar	7,42	**222,60**
136	Quadro Branco c/alumínio: Quadro Branco Magnético; Superfície de secagem rápida; Com apoio para apagador e pincéis; Moldura em alumínio. Dimensões/ Peso: 900mm x 1200mm/ 5.6kg	Unidade	5	cortiarte	295,31	**1.476,55**
137	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml; Tinta permanente à base de álcool; unidades nas cores azul, preta e vermelha.	Unidade	6	radex	16,33	**97,98**
138	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa, comprimento: 30cm, Largura 03 cm	Unidade	10	waleu	4,12	**41,20**
139	Régua em PVC rígido, cristal, escala milimétrica impressa, comprimento: 50cm, Largura 03 cm.	Unidade	8	WALEU	5,97	**47,76**
140	Tesoura 21mm Grande: Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho:	Unidade	6	planeta	20,11	**120,66**
141	Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	Unidade	6	planeta	7,57	**45,42**
142	Tinta para Carimbo, base água, cor azul e preta, frasco com 40 a 45ml	Unidade	4	radex	12,04	**48,16**
143	Copo plástico para água - 200ml. Especificação: copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno pp branco, não toxico, com frisos	Pacote	200	totalplast	6,24	**1.248,00**

	e saliência na borda.					
144	Copo plástico para água - 100ml. Especificação: copo para água, descartável, capacidade 100 ml, em polipropileno pp branco, não toxico, com frisos e saliência na borda.	Pacote	200	totalplast	5,62	**1.124,00**
145	Copo descartável 50 ml (para café) caixa com 50 pacotes	Pacote	200	totalplast	4,53	**906,00**
146	Prato raso descartável incolor/branco - médio, embalagem com no mínimo 10 unidades.	Pacote	200	copobras	5,35	**1.070,00**
147	Prato fundo descartável incolor/branco - pequeno, embalagem com no mínimo 10 unidades.	Pacote	200	copobras	5,37	**1.074,00**
148	Prato de vidro temperado liso, cor transparente, tipo duralex, medindo aproximadamente **0** 22 x 3,2 cm de profundidade.	Unidade	20	nadir	15,19	**303,80**
149	Liquidificador para cozinha, potência 400w, 05 velocidades, capacidade 1,5l, copo cristal, copo com bico, com trava de segurança, função pulsar, função auto- limpeza, tritura gelo, com filtro, alça plástico, base antiderrapante, porta fio, laminas de aço inox, bivolt.	Unidade	2	Mallory	253,61	**507,22**
150	Sanduicheira elétrica compacta com capacidade para preparo simultâneo, de 2 (dois) pães. Dimensões aproximadas: 25 x 25 x 12cm (L x A x P), Cor: metálica ou branca. Placas de aquecimento superior e inferior idênticas com revestimento interno antiaderente, Alça antitérmica com trava de segurança, Armazenamento na horizontal ou vertical, Pés antiderrapantes, Indicadores luminosos de aquecimento e de initio de preparo, Cabo de força com no mínimo 80cm de comprimento, Potencia: entre 640 - 850w, Voltagem: 220V.	Unidade	2	britânia	180,82	**361,64**
151	Espremedor de frutas semi-industrial, Em inox, Potencia 1/3HP Características: Bica e tampa em alumínio, Design industrial. -Potencia: 1/3 HP, Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt, Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP), Peso aproximado: 4,4kg.	Unidade	2	Mondial	229,90	**459,80**
152	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unidade	10	bic	8,76	**87,60**
153	Coador de café (100 % algodão) Coador de café, 100 % algodão, cabo de polipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5)	Unidade	10	oliveira	12,77	**127,70**
154	Garrafa térmica, de pressão 1,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	Unidade	2	invicta	101,55	**203,10**
155	Garrafa térmica, de pressão 2,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	Unidade	2	invicta	207,07	**414,14**
156	Garfos descartáveis embalagem c/ 50 und.	Pacote	200	strawplast	5,41	**1.082,00**
157	Facas descartáveis embalagem c/ 50 und	Pacote	200	strawplast	5,89	**1.178,00**
158	Colher descartáveis, embalagem c/ 50 und.	Pacote	200	strawplast	5,41	**1.082,00**
159	Bandeja de plástico, retangular, de 40 cm	Unidade	5	jaguar	60,47	**302,35**
160	Copos de vidros-300 ml	Unidade	100	nadir	9,72	**972,00**
168	Xícaras para café, em vidro	Unidade	50	brinox	16,20	**810,00**
VALTOR TOTAL ➔						**113.527,27**

7.2 – O valor global estimado é de R$ **113.527,27** (cento e treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

8.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:
8.1.1. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos objetos, sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos encaminhada pela Administração.
8.1.2. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.
8.2. A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
8.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Câmara Municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções á licitante contratada:
a) advertência;
b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Câmara Municipal.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
9.1- As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das dotações orçamentária da **CONTRATANTE:**
Câmara Municipal de Garrafão do Norte
Exercicio 2023
Orgão: **01**
Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:
10.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Câmara Municipal ou Diário Oficial.
10.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços se dará após assinatura do Contrato, extinguindo-se com a entrega final do produto ou termino da vigência do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

13.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Garrafão do Norte - PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

13.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Garrafão do Norte - Pará, 06 de Abril de 2023.

JOSE LAURISVAN ROCHA BARBOSA:70328820210
Assinado de forma digital por JOSE LAURISVAN ROCHA BARBOSA:70328820210

JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF/MF n.º 703.288.202-10
CONTRATANTE

A C SILVA COMERCIO DE GENEROS LTDA:39326153000169
Assinado de forma digital por A C SILVA COMERCIO DE GENEROS LTDA:39326153000169
Dados: 2023.04.06 15:31:47 -03'00'

A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI
CNPJ: Nº 39.326.153/0001-69
CONTRATADA

Testemunha
CPF:……

Testemunha
CPF:……